República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2366.09, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2622.09, de 24 de março de 2022, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 12.000,00(doze mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(953).....R$ 12.000,00
SUB TOTAL .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 12.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria n° 177/2022, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.....R$ 12.000,00
SUB TOTAL .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 12.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento